



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PARECER N°** : 0410.001/2023 - CGM - PE/SRP.

**INTERESSADO** : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

**ASSUNTO** : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 186-ADM/2023/SESAU/PMM.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-024-SESAU/PMM, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

**PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n°. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal n°. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 186-ADM/2023/SESAU/PMM relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024-SESAU/PMM, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias do Município de Marituba/PA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após o Termo de Homologação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

**DA ANÁLISE:**

**1 - DA FASE INTERNA:**

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 1906.001/2023 - CGM - PE/SRP exarado no dia 19 de junho do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

**2 - DA FASE EXTERNA:**

**2.1 - Do Processo Licitatório:**

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024-SESAU/PMM, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias do Município de Marituba/PA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O processo licitatório foi instruído e nele foram juntados:

- ✓ Designação de Pregoeiro Oficial para a Fase Externa;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 26 de julho de 2023;
- ✓ Ata de Propostas registradas no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas;
- ✓ Documentos de Habilitação;
- ✓ Resultado por Fornecedor;
- ✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico;
- ✓ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões;
- ✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar nº1;
- ✓ Resultado por Fornecedor pós retorno de sessão;
- ✓ Termo de adjudicação do Pregão do item sem recurso, registrado no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas;
- ✓ Termo de Julgamento de Recursos do Pregão, no qual a autoridade competente adjudica os vencedores dos itens com recurso;
- ✓ Termo de Homologação do Pregão realizado pela autoridade competente;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 10h00min no dia 08 de agosto de 2023 as seguintes empresas: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45; CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.586.321/0001-22; PADRAO SOLUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.491.488/0001-11; LIBERT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.959.274/0001-76; LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.823/0001-97; BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.224.243/0001-28; JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.590.881/0003-02; DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.853.627/0001-23; NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.041.480/0001-88; SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.329.948/0001-01; UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.500.645/0002-00; BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.278.336/0001-06; G SILVA & CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.740.276/0001-67; GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.826.585/0001-80; OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.178.243/0001-17; M HABIB COMERCIO E SERVICOS EM MANUTENCAO E LIMPEZA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.503.070/0001-26; MEGA LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.650.883/0001-13; CLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.195.667/0001-25; ASYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.354.820/0001-70; MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 78.126.950/0011-26; MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, 27.995.686/0001-54; FAGA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.674.082/0001-71; SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.366.886/0001-60; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30; MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.564.455/0001-11; M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.414.128/0001-58; TKS IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.341.541/0001-72; JAMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.335.437/0001-49; MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.962.292/0001-37; OSMAR SANTOS SILVA 54417996504, inscrita no CNPJ sob o n° 42.187.331/0001-22; POLYMEDH. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.848.345/0001-10; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.822.881/0001-61; MP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.856.096/0001-95; EXEBR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.520.946/0001-60; MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.027.340/0001-95; REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.099.414/0001-15; R3S TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.491.768/0001-10; BL COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.808.990/0001-12; C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 28.521.211/0001-99; MALKUT & BOHN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.868.068/0001-40; FERREIRA B2G LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.884.155/0001-97; INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.640.726/0009-95; HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.689.972/0001-50; FRP COMERCIO E SERVICOS DE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.504.819/0001-69; RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.391.367/0001-96; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.692/0001-76; ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.186/0001-80; BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.776/0001-53; DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12; F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.960/0001-20; S & K INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68; L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19; I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.363.204/0001-43; MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.686.119/0001-60; W&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.535/0001-53; DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.935.916/0001-05; JB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.248.520/0001-93; VITRINE BIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.756/0001-42 e SUD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.414.691/0001-91.

Ato contínuo, nas fases de classificação de propostas e de habilitação das empresas participantes, bem como concessão de prazos legais para regularização de pendências, as empresas a seguir tiveram suas propostas recusadas e/ou foram inabilitadas, por descumprirem itens editalícios: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CLAN LTDA, MEGA LICITACOES LTDA, GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA.

Houve o registro de intenção de recurso pela licitante CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, alegando que não houve descumprimento do item 9.2 do edital. O recurso foi aceito, no entanto foi negado o seu provimento pelo Pregoeiro e ratificado pela autoridade competente.

Seguindo o procedimento, houve registro de intenção de recurso pela licitante MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, alegando que as participantes não atendem ao Edital, tendo o recurso sido aceito, porém negado o seu provimento.

Igualmente a licitante GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA manifestou intenção de recurso, contra a sua inabilitação. Na decisão do Pregoeiro, foi aceito o recurso e dado o seu provimento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Cumpra salientar que, após a fase recursal, ao dar provimento ao recurso da licitante GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, houve a reabertura de sessão no dia 28 de setembro de 2023, às 15h00m, na qual foram acatadas as alegações da recorrente e declarada a mesma como vencedora do item 02.

Após a análise das propostas de preços, documentos habilitatórios e recursos das empresas supracitadas, via sistema eletrônico, os licitantes RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.391.367/0001-96 (item 01), GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.826.585/0001-80 (item 02) e POLYMEDH. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10 (item 03) foram considerados **CLASSIFICADOS** e **HABILITADOS** pelos motivos expostos no Termo de Homologação do Pregão, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estavam em conformidade às exigências editalícias.

É o breve relatório.

### **3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos técnicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93. A realização da verificação dos documentos habilitatórios do certame é de responsabilidade do pregoeiro oficial.

**Do Procedimento Licitatório**

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 08 de agosto de 2023 às 10h00min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram declaradas vencedoras as empresas **RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.391.367/0001-96** do **item 01** no valor unitário de **R\$ 890,00** ((oitocentos e noventa reais), totalizando o valor do item de **R\$ 356.000,00** (trezentos e cinquenta e seis mil reais); **GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.826.585/0001-80** do **item 02** no valor unitário de **R\$ 42,92** (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor do item de **R\$ 17.168,00** (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) e **POLYMEDH. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.848.345/0001-10** do **item 03** no valor unitário de **R\$ 586,50** (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do item de **R\$ 234,600,00** (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 607.768,00** (seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que as empresas detêm capacidade técnica e atendem aos preços estimados da contratação. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se que os mesmos estão de acordo com o regramento legal.

Cumpre consignar que, a finalidade advinda das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateuve às questões técnicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação e homologação, do objeto da licitação pela Autoridade Competente, nos termos do que preceitua o artigo 45 c/c o caput do artigo 13, inciso V, do Decreto n.º 10.024/19, às empresas **RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.391.367/0001-96** do **item 01** no valor unitário de **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), totalizando o valor do item de **R\$ 356.000,00** (trezentos e cinquenta e seis mil reais); **GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.826.585/0001-80** do **item 02** no valor unitário de **R\$ 42,92** (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor do item de **R\$ 17.168,00** (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais) e **POLYMEDH. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.848.345/0001-10** do **item 03** no valor unitário de **R\$ 586,50** (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do item de **R\$ 234,600,00** (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 607.768,00** (seiscentos e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, estando regular a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP - n.º 9/2023-024-SESAU/PMM**, conforme disposto no artigo 45, c/c o artigo 13, inciso V, do Decreto n.º 10.024/19; observando-se para



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas, o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente à realização da aquisição dos itens licitados, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 04 de outubro de 2023.

**Ester Ferreira da Silva**  
Analista do Controle Interno

**Glaydson George M. de Miranda**  
Controlador Geral do Município